



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 714/93.

DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CAPONGA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Felipe José da Silva, a Rua que inicia na Avenida Ronaldo Caminha Barbosa e termina no rio Caponga, à margem do asfalto.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outras sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 10 dias do Mês de Dezembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal

CASCAVEL-CE